

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

FATO RELEVANTE

A **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.** ("Companhia") (B3:SEQL3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 11 de outubro de 2024, em 21 de outubro de 2024 e 07 de fevereiro de 2025, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de janeiro de 2025, que convocará uma nova Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o aumento de capital social ("Nova AGE") relacionado à emissão das ações aos credores do Plano de Recuperação Extrajudicial, cujo pedido de homologação judicial foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de outubro de 2024, e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de novembro de 2024 ("Plano de RE").

Em 11 de março de 2025, foi encerrado o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição de ações ordinárias no âmbito do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2025 ("AGE de 07.02.2025"), tendo sido constatado que não foi atingido volume mínimo de subscrição, no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), conforme os termos originalmente propostos pela Administração. Nesse sentido, será proposto no âmbito da Nova AGE um aumento de capital em termos substancialmente idênticos aos da AGE de 07.02.2025, mas cujo volume mínimo de subscrição proposto será reduzido.

A Companhia esclarece que esta mudança não representa qualquer impacto no cronograma do Plano de Recuperação Extrajudicial, que prevê a obrigação de a Companhia envidar os melhores esforços para que a emissão de ações objeto da Opção 1 do Plano de RE ocorra no prazo de 90 dias úteis contados da verificação do cumprimento das condições precedentes do Plano de RE (incluindo a homologação judicial do Plano de RE). Assim, as deliberações objeto da AGE de 07.02.2025 e da Nova AGE representam uma **antecipação** em relação ao prazo para a emissão de ações, nos termos previstos no Plano de RE, que ainda será objeto de homologação judicial. A Administração da Companhia acredita que tal homologação ocorra ainda

nas próximas semanas. A meta da Companhia é entregar as ações objeto do aumento de capital a ser aprovado na Nova AGE logo após a homologação do Plano de RE, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, proporcionando maior celeridade ao processo de reestruturação financeira.

Barueri, 12 de março de 2025.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Leopoldo de Bruggen e Silva

Diretor de Relações com Investidores e Financeiro

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

MATERIAL FACT

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. ("Company") (B3:SEQL3), in compliance with the provisions of article 157, §4, of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law") and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), especially CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general, in continuation of the Material Facts disclosed on October 11, 2024, October 21, 2024, and February 7, 2025, and the Notice to the Market disclosed on January 30, 2025, that it will call a new Extraordinary General Meeting to deliberate on the capital increase ("New EGM") related to the issuance of shares to creditors of the Out-of-Court Reorganization Plan, whose judicial approval request was approved at a Meeting of the Company's Board of Directors held on October 11, 2024, and ratified at an Extraordinary General Meeting of the Company held on November 4, 2024 ("RE Plan").

On March 11, 2025, the deadline for exercising the preemptive right to subscribe for common shares under the capital increase approved at the Company's Extraordinary General Meeting held on February 7, 2025 ("EGM of 02.07.2025") expired, and it was found that the minimum subscription volume of R\$ 110,000,000.00 (one hundred and ten million reais) was not reached, according to the terms originally proposed by the Management. In this sense, a capital increase will be proposed at the New EGM under substantially identical terms to those of the EGM of 02.07.2025, but with a reduced proposed minimum subscription volume.

The Company clarifies that this change does not represent any impact on the schedule of the Out-of-Court Reorganization Plan, which provides for the Company's obligation to use best efforts to ensure that the issuance of shares under Option 1 of the RE Plan occurs within 90 business days from the verification of the fulfillment of the preceding conditions of the RE Plan (including judicial approval of the RE Plan). Thus, the resolutions of the EGM of 02.07.2025 and the New EGM represent an anticipation in relation to the deadline for the issuance of shares, under the terms provided for in the RE Plan, which will still be subject to judicial approval. The Company's Management believes that such approval will occur in the coming weeks. The Company's goal is to deliver the shares subject to the capital increase to be

approved at the New EGM shortly after the approval of the RE Plan, within less than 30 (thirty) days, providing greater speed to the financial restructuring process.

Barueri, March 12, 2025.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Leopoldo de Bruggen e Silva

Investor Relations and Chief Financial Officer